



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA MELHORIAS NO PISO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PEJUÇARA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA SOUZA & MARTINS ENGENHARIA LTDA EPP”.

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SOUZA & MARTINS ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.793.977/0001-64, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 973, Sala 02, Centro, em Pinheirinho do Vale/RS, neste ato representada pela Sócia Proprietária ALINE TEREZINHA LERMEN DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 025.956.620-90, portadora da CI-RG nº. 6104904922, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 1023, Centro de Pinheirinho do Vale/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a execução de obra pública para melhorias no piso da quadra de esportes da Escola Municipal Pejuçara, através de convênio com o Ministério do Esporte, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem a finalidade o acréscimo da quantidade contratada, conforme prevê o item 3.5 do Contrato Administrativo nº 55/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO

Fica acrescido à quantidade contratada do item 4.0 PISO DE CONCRETO, da Planilha de composição de custos, conforme discriminação na tabela em anexo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Com a alteração na quantidade do item, o valor original da obra contratada aumenta em R\$ 4.125,99 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 11 de outubro de 2017.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOUZA & MARTINS ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se

